TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 89 DE 20 DE dezembro DE 1958.

Cria, no Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura, um cargo de Mecânico de Equipamento Pesado - padrão J, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica criado, no Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura, um cargo isolado, de provimento efetivo, de Mecânico de Equipamento Pesado - padrão J.

Art. 2 - Para ocorrer as despesas resultantes do disposto no artigo 1, fica aberto um crédito especial de CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 125.000,00), com vigência até 31 de dezembro de 1959, que será coberto com a anulação de igual quantia na verba 8.87.2 - Material Permanente: Início da construção do Clube Municipal, do Orçamento dêste exercício, de acôrdo com os artigos 10º e 11º, § 2º, nº 3, das normas financeiras aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 20 de dezembro de 1.958.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL